



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 613/2019.**

Define o repasse de recurso financeiro ao Atendimento de Urgência/Emergência e Eletivas de Traumato-Ortopedia em Média e Alta Complexidade ao Hospital São Carlos de Farroupilha, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;
- a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
- a Portaria SAS/MS Nº 090/09, que credencia as unidades de Assistência em Alta Complexidade de Traumato-Ortopedia;
- a Resolução CIB/RS Nº 202/2019, que aprova a indicação de habilitação junto ao Ministério da Saúde, do Hospital São Carlos, do Município de Farroupilha, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia;
- a organização da Traumato-Ortopedia da Serra;
- ações judiciais na serra para cumprimento do atendimento da Alta Complexidade; ofício número 235 de 2019 do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde de Caxias do Sul;
- a Portaria SAS/MS nº 1.110 de 20 de setembro de 2019, que habilita o Hospital Beneficente São Carlos de Farroupilha como unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia;
- considerando a grande demanda reprimida pelo não atendimento pelos hospitais de referência de Caxias do Sul para os habitantes das Regiões de Saúde 25 e 26.
- considerando o comprometimento no cofinanciamento da Traumato-Ortopedia em igual valor do Estado e dos municípios das regiões abrangidas a fim de viabilizar o serviço.
- considerando a necessidade urgente de reorganização das referências em Traumato-Ortopedia de Alta Complexidade para sanar a desassistência dos pacientes nesta especialidade;



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Definir o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual com recursos do Tesouro do Estado ao Atendimento de Urgência/Emergência e Eletivas de Traumatologia-Ortopedia em Média e Alta Complexidade ao Hospital São Carlos de Farroupilha, no valor de **R\$ 140.000,00**(cento e quarenta mil reais) mês, com repasses ao Fundo Municipal de Saúde –FMS de Farroupilha.

§ 1º: A avaliação quanto à produção e a equidade do acesso às regiões de abrangência, tal como previsto no artigo 2º da Resolução 202/2019 – CIB/RS, deverá ser acompanhada pela CIR- Comissão Intergestores Regional, com relatórios semestrais a esta CIB.

**Art. 2º** - A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros, a partir do efetivo reinício das atividades.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde